

**MUNICÍPIO DE GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDAÇÃO UNIRG- UNIVERSIDADE DE GURUPI  
REITORIA- PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
SECRETARIA GERAL ACADÊMICA**

**EDITAL DE MATRÍCULAS - REITORIA/PROGRAD/SGAC – SEGUNDO SEMESTRE DE 2023**

Aprovado conforme Resolução CONSUP/UNIRG nº 035/2023, de 15 de junho de 2023.

A Reitoria e Pró-Reitoria de Graduação da Universidade de Gurupi no uso de suas atribuições, por meio da Secretaria Geral Acadêmica desta Instituição e, considerando o Regulamento de Matrículas homologado pela Resolução CONSUP nº 035/2023, em 15/06/2023, convocam todos os acadêmicos para **efetuarem a matrícula** referente ao segundo semestre de 2023, conforme o Calendário expresso neste Edital, inexistindo a modalidade de pré-matrícula.

**1. DA MATRÍCULA DE VETERANOS**

**1.1** O Acadêmico Veterano deverá acessar o site [www.unirg.edu.br](http://www.unirg.edu.br), *Plataforma SEI* e fazer a leitura do Regulamento de Matrículas, documento em que constam as normas de vínculo, renovação, trancamento, inclusão/exclusão e procedimento de matrículas na Universidade de Gurupi.

**1.2** Para renovar a matrícula no segundo semestre de 2023, é preciso estar quite:

- a) Com a Tesouraria da Fundação UNIRG;
- b) Com a Biblioteca (débitos ou livros);
- c) Com Almojarifados (material didático-pedagógico);
- d) Com a Secretaria (todos os documentos).

**1.3** O Acadêmico que estiver em débito com a Instituição, deverá antecipar a solução antes do início do período de matrículas;

**1.4** O Acadêmico Veterano desta Instituição deverá renovar a matrícula no período de **26/JUNHO/2023 A 20/JULHO/2023 com desconto de 8% (oito por cento), exceto os casos previstos no art. 2º da Portaria UNIRG nº 509/2018, de 30/07/2018, na Plataforma SEI**, para todos os cursos desta Instituição, conforme cronograma abaixo:

| DATA   | MODALIDADE   |
|--|--|
| <b>26/JUNHO/2023<br/>A<br/>20/JULHO/2023</b> | <b>MATRÍCULA DE VETERANOS E RETORNO DE TRANCAMENTO DOS ACADÊMICOS com mensalidade ATUALIZADA</b> - Desconto de 8% (oito por cento) - Poderá ser alterado conforme deliberação da Fundação UNIRG.<br><br><b>Os descontos para os casos previstos no art. 2º, Portaria nº 509/2018, de 30/07/2018 da Fundação UNIRG serão atendidos conforme a normativa</b> - Poderá ser alterada conforme deliberação da Fundação UNIRG. |
| <b>21/JULHO/2023</b>                         | <b>ÚLTIMO PRAZO PARA PAGAMENTO DO BOLETO DE MATRÍCULA</b>  |

**1.5** Os Acadêmicos farão a matrícula, exclusivamente **VIA INTERNET**, por meio da **Plataforma SEI**.

**1.5.1** O procedimento para efetuar a matrícula de Veteranos está disponível no site da IES, por meio do link <http://www.unirg.edu.br/secretariaVirtual> – Matrícula de Veteranos.

**1.5.2** Caso o Acadêmico, Veterano, não consiga realizar sua matrícula na Plataforma SEI motivado por algum impedimento de ordem técnica ou acadêmica, este poderá solicitar o cadastro via requerimento eletrônico, disponível na Plataforma SEI – Secretaria Online – Requerimento – Matrícula Via Formulário, preencher todos os dados do Requerimento de Matrícula e Termo de Adesão Contratual, digitalizar em um único arquivo no formato PDF e anexar ao requerimento em questão.

**1.5.3** A falta de pagamento do boleto de matrícula na data estipulada neste Edital implicará no cancelamento do cadastro automático da matrícula para o segundo semestre de 2023. Ocorrendo esta situação, o Acadêmico deverá requerer uma nova matrícula, via protocolo eletrônico disponível na Plataforma SEI (Secretaria Online/Requerimento/Matrícula Extemporânea).

**1.5.4** O deferimento e/ou indeferimento do requerimento eletrônico de matrícula extemporânea ficará condicionado à deliberação da Pró-Reitoria de Graduação. A situação de matrícula será informada ao acadêmico via Plataforma SEI, no campo de “Observação”.

**1.5.4.1** Tendo o pedido deferido, o acadêmico será matriculado nas disciplinas requeridas que possuam vagas ociosas, bem como, não tenha ultrapassado o limite mínimo de 25% de ausência às aulas, sendo vedada a retroação da data de matrícula, abono de faltas e/ou reposição de aulas.

**1.6** O acadêmico Trancado, que desejar retomar seus estudos no segundo semestre de 2023 deverá acessar o seu usuário na Plataforma SEI-Otimize <https://sei.unirg.edu.br/index.xhtml> no item Serviços on-line, a seguir Secretaria On-line e criar um Novo Requerimento que será o tipo RETORNO DE TRANCAMENTO. Aguardar o prazo de deferimento do requerimento pela Secretaria Geral Acadêmica. Após o requerimento ser analisado e DEFERIDO, o acadêmico realizará sua matrícula de forma convencional pelo link RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA. O pagamento do boleto de matrícula dentro do seu portal no item Financeiro MINHAS CONTAS A PAGAR, listando as contas a pagar em aberto. Próximo passo é escolher a forma de pagamento: emissão de boleto ou cartão de crédito.

**1.6.1** Conforme § 3º, Art. 92, do Regimento Geral desta IES, é obrigatório ao acadêmico que retornar do Trancamento de Matrícula, o cumprimento da matriz curricular, quando do retorno.

**1.6.2** Havendo mudança de matriz curricular, o acadêmico deverá protocolar o requerimento de convalidação das disciplinas cursadas para a matriz curricular vigente.

**1.6.3** Depois de decorrido o tempo de pagamento da matrícula (24h), o acadêmico poderá acessar seus dados de matrícula na Plataforma SEI. A senha de acesso corresponde ao número do CPF do candidato.

## 2. DA MATRÍCULA DE CALOUROS

**2.1** A Universidade de Gurupi cumprirá as normas expressas em Editais próprios, para efetuar a matrícula de Calouros convocados por **Processo Seletivo – Vestibular, Transferência Externa, Transferência Interna, de Turno, de Grau e Portador de Diploma** aos cursos desta Instituição.

**2.2** O procedimento para efetuar a matrícula de Calouros e Pedidos de Vagas está disponível, nos Editais de Convocação e no site da IES, por meio do link <http://www.unirg.edu.br/secretariaVirtual> – Matrícula de Calouros e Pedidos de Vagas.

**2.2.1** É de inteira responsabilidade do acadêmico realizar a prévia conferência das disciplinas requeridas antes da finalização do processo de cadastro da matrícula na Plataforma SEI.

**2.2.2** As matrículas referentes aos **Processos Seletivos de Vestibular, Transferência Externa, Transferência Interna, de Turno, de Grau e Portador de Diploma** serão efetuadas nas datas estipuladas nos Editais de Convocação, com **desconto de 8%** (oito por cento), até a data do vencimento, no limite do horário bancário.

**2.2.3** O **deferimento da matrícula será expresso pelo status de “MATRICULADO”** após confirmação do pagamento da primeira parcela referente à matrícula, nas disciplinas requeridas pelo candidato.

**2.2.4** A falta de pagamento na data estipulada em Edital próprio ocasionará no cancelamento da matrícula e, por consequência, o candidato perderá o direito à vaga, o que permitirá à Instituição convocar o próximo candidato da lista de espera.

**2.3** A notificação do indeferimento do requerimento de matrícula de Calouros e Pedidos de Vagas, motivado pela falta de documentos pessoais e/ou formulários incompletos, será encaminhada ao candidato, através do e-mail [matricula@unirg.edu.br](mailto:matricula@unirg.edu.br).

**2.4** Os Processos deferidos dos candidatos convocados para matrícula de **Transferência Externa, Transferência Interna, de Turno, de Grau, e Portador de Diploma** deverão ser encaminhados pelas Coordenações de Cursos à Central de Matrículas, até o dia **27 de julho de 2023**.

**2.4.1** Na falta do encaminhamento dos Processos descritos no subitem anterior, a matrícula será efetuada em todas as disciplinas do segundo período e a sua alteração poderá realizada no período estipulado de inclusão/exclusão.

### 3. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

**3.1** O acadêmico, **Veterano**, que tiver interesse em requerer aproveitamento de estudos deverá protocolar o pedido, juntamente com o Histórico Acadêmico e Plano de disciplinas até o dia **20/JULHO/2023**, para efeitos no segundo semestre de 2023.

**3.2** O acadêmico, **Calouro**, ingressante no segundo semestre de 2023 (**Processo Seletivo - Vestibular, de Transferência Externa, Transferência Interna, de Turno, de Grau e Portador de Diploma**) que tiver interesse em requerer aproveitamento de estudos deverá protocolar o pedido, juntamente com o Histórico Acadêmico e Plano de Disciplinas até o dia **01/AGOSTO/2023**, para efeitos no segundo semestre de 2023.

**3.2.1** Havendo impedimento administrativo que inviabilize o acadêmico protocolar o pedido de aproveitamento de estudos até a data estipulada no subitem anterior, o pedido poderá ser analisado pela Coordenação de curso e a inclusão de novas disciplinas ficará condicionada à existência de vaga e ao limite mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) de ausência nas aulas.

**3.3** O acadêmico, **Calouro** ou **Veterano**, que requerer aproveitamento de estudos, intempestivamente, terá seu processo analisado, no entanto, não será permitida a inclusão de novas disciplinas, cancelando-se de ofício a matrícula nas disciplinas as quais tiveram seus créditos aproveitados.

**3.3.1** Os valores dos créditos das disciplinas aproveitadas serão abatidos nas mensalidades subsequentes à data do aproveitamento de estudos. Portanto, não será concedido ressarcimento de valores.

### 4. DA INCLUSÃO E EXCLUSÃO DE DISCIPLINAS

**4.1** O acadêmico **Calouro** ou **Veterano**, que necessitar realizar qualquer **alteração na sua matrícula**, deverá efetuar no período estipulado para **INCLUSÃO E EXCLUSÃO** de disciplinas, nas datas e modalidades elencadas abaixo. As orientações estão disponíveis no site da IES, por meio do link <http://www.unirg.edu.br/secretariaVirtual>.

| INCLUSÃO E EXCLUSÃO DE DISCIPLINAS    |   |
|---------------------------------------|---|
| DATA                                  | MODALIDADE  |
| 24/JULHO/2023<br>A<br>28/JULHO/2023   | CALOUROS, VETERANOS E RETORNO DE TRANCAMENTO  |
| 07/AGOSTO/2023<br>A<br>09/AGOSTO/2023 | VETERANOS que encerrarão o 1º/2023, em 05/08/2023                                   |
| 01/AGOSTO/2023<br>A<br>04/AGOSTO/2023 | TRANSFERÊNCIA EXTERNA, INTERNA, DE TURNO, DE GRAU, REINGRESSO E PORTADOR DE DIPLOMA |

**4.1.1** O acadêmico, **Calouro** ou **Veterano** que não conseguir realizar a Inclusão/Exclusão de disciplinas na Plataforma SEI, motivado por algum impedimento de ordem técnica ou acadêmica poderá requerer o procedimento via requerimento eletrônico, disponível na Plataforma SEI. Os formulários e procedimentos para efetuar a inclusão/exclusão nesta modalidade estão disponíveis no site da IES, no link <http://www.unirg.edu.br/secretariaVirtual> – Matrícula de Veteranos.

**4.1.2** Os requerimentos eletrônicos de Inclusão/Exclusão de disciplinas serão atendidos pela ordem de chegada, depois de constatado os impedimentos técnicos para a realização da inclusão/exclusão pelo acadêmico, mediante existência de vaga ociosa na turma da disciplina requerida, ausência de choque de horário e de adiantamento do currículo do curso. As dúvidas sobre este procedimento poderão ser sanadas pelo e-mail [matricula@unirg.edu.br](mailto:matricula@unirg.edu.br).

**4.2** O acadêmico que necessitar cursar disciplinas, por equivalência, em outro curso de graduação desta IES, não havendo equivalência para inclusão na Plataforma SEI, deverá solicitar autorização da Coordenação do curso para que esta autorize o cadastro.

**4.3** A inclusão em disciplinas com quebra de pré-requisito deverá ser requerida à Coordenação do curso. Se deferido, o acadêmico deverá cursar, obrigatoriamente, as disciplinas concomitantes à situação.

**4.2** Os valores dos créditos da inclusão de disciplina serão distribuídos nas mensalidades subsequentes à data de matrícula do acadêmico;

**4.3** Os valores dos créditos da exclusão de disciplina serão abatidos nas mensalidades subsequentes, não havendo para esta modalidade, pedido de Ressarcimento de Valores.

## 5. DO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

**5.1** O acadêmico **Veterano**, após realizar matrícula, poderá requerer o trancamento de matrícula durante o semestre letivo, por até 02 (dois) anos ininterruptos ou alternados, dependendo para isso, da formulação de requerimento expresso e por escrito, protocolado na Central de Atendimento ao Acadêmico - Campus I ou II destas IES.

**5.1.1** Conforme § 1º do Art. 92 do Regimento Geral Acadêmico da Universidade de Gurupi, é vedado o trancamento de matrícula aos candidatos ingressantes dos Processos Seletivos realizados no segundo semestre de 2023 (Processo Seletivo – Vestibular, Processo Seletivo de Pedidos de Vagas e Reingresso).

**5.1.2** A taxa para requerer o trancamento de matrícula corresponde ao valor de 16 (dezesesseis) créditos do curso de origem, conforme Portaria nº 241/2018, de 02/04/2018 da Fundação UnirG.

**5.2** O trancamento de matrícula será considerado a partir do início do semestre letivo da solicitação e acarretará no cancelamento de todas as disciplinas requeridas no semestre do Trancamento, mesmo que o acadêmico possua notas e frequências cadastradas.

## 6. DA DESISTÊNCIA

**6.1** O acadêmico matriculado, **Veterano** ou **Calouro** (Processo Seletivo/Vestibular, Processo Seletivo de Transferência Externa, Interna, de Turno, de Grau, Portador de Diploma e Reingresso), que decidir pela desistência da matrícula, terá **até o dia 11 de agosto de 2023** para protocolar o **TERMO DE DESISTÊNCIA** na Central de Atendimento ao Acadêmico - Campus I ou II desta IES.

**6.1.1** A devolução a que se refere o item anterior será de 80% (oitenta por cento) do valor pago (Lei nº 8.078, de 11/10/1990, da Presidência da República), devendo o acadêmico protocolar o requerimento de Ressarcimento de Valores, também na Central de Atendimento ao Acadêmico - Campus I ou II desta IES, **até o dia 18 agosto de 2023, desde que cumprido o prazo do protocolo do Termo de Desistência.**

**6.2** O acadêmico **Veterano** ou **Calouro**, matriculado após as datas estipuladas nos subitens anteriores, que decidir pela desistência da matrícula, deverá protocolar o **TERMO DE DESISTÊNCIA** e requerer o **RESSARCIMENTO DE VALORES, até 05 (cinco) dias úteis** após a efetivação da matrícula.

**6.3** O descumprimento das datas expressas neste Edital acarretará no **pagamento total do semestre letivo**, até a data da assinatura do Termo de Desistência.

**6.4** O Acadêmico que optar pela desistência da matrícula e não efetuar os procedimentos descritos no item e subitens anteriores perderá o vínculo nesta IES no semestre subsequente e, por consequência, será considerado como “abandono de curso”.

## 7. DA TRANSFERÊNCIA PARA OUTRA INSTITUIÇÃO

**7.1** O Acadêmico regularmente matriculado no segundo semestre de 2023, que pleitear transferência para outra Instituição, no semestre vigente, deverá confirmar a sua transferência por meio de requerimento próprio, disponível na Central de Atendimento ao Acadêmico - Campus I ou II, desta IES.

**7.1.1** Caso o procedimento de transferência descrito no item anterior seja realizado em data posterior ao vencimento da mensalidade, o requerente deverá arcar com as mensalidades vencidas até o mês respectivo da transferência.

**7.1.2** O acadêmico que não protocolar o requerimento da sua transferência arcará com o pagamento da semestralidade, bem como, perderá o vínculo com esta IES no semestre subsequente, sendo assim, considerado como “abandono de curso”.

## 8. DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA

**8.1** O acadêmico, **Calouro** ou **Veterano**, que efetuar o cadastro da sua matrícula na Plataforma SEI para o segundo semestre de 2023 e não efetuar o pagamento do boleto até a data estipulada neste Edital terá o registro de matrícula cancelado automaticamente.

**8.2** Depois de efetuada a matrícula e, sendo constatada a inclusão de disciplinas que culminaram em avanço de pré-requisito, choque de horário e/ou adiamento do currículo do curso, estas serão automaticamente canceladas.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**9.1** Todos os procedimentos de Matrículas e de Inclusão/Exclusão de disciplinas especificados neste Edital estão disponíveis no link da IES <http://www.unirg.edu.br/secretariavirtual/>.

**9.2** Conforme Art. 91 do Regimento Geral da Universidade UnirG, o acadêmico renovará a matrícula semestralmente, em conformidade com a matriz curricular do curso, obedecendo o Calendário Acadêmico e o quadro de horário, devendo cursar um número não inferior a 16 (dezesseis) créditos.

**9.3** A confirmação das disciplinas cadastradas poderá ser verificada por meio da PLATAFORMA SEI, no ícone “MINHAS NOTAS”.

**9.4 O VALOR DOS CRÉDITOS A SEREM PRATICADOS A PARTIR DO 2º SEMESTRE DE 2023**, por curso, consta do Anexo I deste Edital e poderão ser readequados, conforme deliberação da Fundação UnirG e Lei Municipal nº 1.970/2011.

**9.5** Para o cumprimento dos 100 dias letivos no semestre, exigidos pela Lei 9.394/96, haverá aulas aos sábados, exceto as disposições contrárias definidas por lei.

**9.6** Para os cursos que tiverem necessidade, em razão do estágio, disciplinas práticas e reposição de aulas há a RESERVA TÉCNICA nos recessos e feriados, período em que os Coordenadores de cursos poderão convocar o retorno dos acadêmicos.

**9.7** Início do semestre letivo: **01 DE AGOSTO DE 2023**.

**9.8** Os casos omissos serão deliberados pela Coordenação de Curso, Reitoria e Pró-Reitoria de Graduação da Universidade de Gurupi.

Gurupi, 16 de junho de 2023.

Dr<sup>a</sup>. Sara Falcão de Sousa

Reitora da Universidade de Gurupi  
Decreto Municipal nº 1.184/2020

Núbia Cristina Gonzaga Pinto Cardoso

Secretária Geral Acadêmica da Universidade de Gurupi  
Portaria UNIRG nº 892/2020

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Rise Consolação Iuata  
Costa

Pró-Reitor de Graduação da Universidade de Gurupi

## ANEXOS

**ANEXO I - Valores dos créditos e das mensalidades praticados**, por curso, de acordo com as Portarias UNIRG nº 936/2021 de 14 de setembro de 2021, nº 0637/2022 de 27/07/2022, nº 1062/2022 de 21 de novembro de 2022, nº 1075/2022 de 13 de novembro de 2022, nº 1071/2022 de 23 de novembro de 2022, nº 0547/2023 de 25 de abril de 2023. Os valores poderão ser reajustados, conforme deliberação da Fundação UnirG e Lei Municipal nº 1.970/2011.

**ANEXO II - Tabela de Valores e Taxas:** ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 241/2018 de 02/04/2018. Os valores poderão ser reajustados, conforme deliberação da Fundação UNIRG e Lei Municipal nº 1.970/2011.

**ANEXO III - Calendário de Matrículas 2023/2.**



## ANEXO I

Tabela de valores dos créditos e das mensalidades praticados, por curso, de acordo com as Portarias UNIRG nº 936/2021 de 14 de setembro de 2021, nº 0637/2022 de 27/07/2022, nº 1062/2022 de 21 de novembro de 2022, nº 1075/2022 de 13 de novembro de 2022, nº 1071/2022 de 23 de novembro de 2022, nº 0547/2023 de abril de 2023. Os valores poderão ser reajustados, conforme deliberação da Fundação UnirG e Lei Municipal nº 1.970/2011.

| ORDEM | CURSO   | VALOR DO CRÉDITO EM R\$ |
|-------|---|-------------------------|
| 1     | Administração (ingressantes a partir de 2023-1)   | 27,16                   |
|       | Administração   | 36,17                   |
| 2     | Ciências Contábeis (ingressantes a partir de 2023-1)  | 27,16                   |
|       | Ciências Contábeis  | 36,17                   |
| 3     | Direito – Matutino  | 36,17                   |
|       | Direito – Noturno   | 36,17                   |
| 4     | Educação Física – Bacharelado (Ingressantes até 2020/2)   | 36,17                   |
|       | Educação Física – (Ingressantes a partir de 2021/1)   | 29,72                   |
| 5     | Educação Física – Licenciatura (Ingressantes até 2020/2)  | 36,17                   |
| 6     | Enfermagem  | 41,70                   |
| 7     | Engenharia Civil – Matutino   | 53,61                   |
|       | Engenharia Civil – Noturno  | 53,61                   |
| 8     | Farmácia  | 51,48                   |
| 9     | Fisioterapia  | 56,75                   |
| 10    | Jornalismo (Ingressantes até 2020/2)  | 53,32                   |
|       | Jornalismo (Ingressantes a partir de 2021/1)  | 49,63                   |
| 11    | Letras – Habilitação em Português e Inglês e suas Respectivas Literaturas (ingressantes a partir de 2023/1) | 25,86                   |
|       | Letras – Habilitação em Português e Inglês e suas Respectivas Literaturas                                   | 30,79                   |
| 12    | Medicina (ingressantes a partir de 2023-1)  | 175,58                  |
|       | Medicina (ingressantes a partir de 2016-1)  | 134,63                  |
|       | Medicina (ingressantes até 2015-2)  | 109,62                  |
|       | Medicina (Campus Paraíso do Tocantins)  | 183,24                  |
| 13    | Odontologia   | 100,23                  |
| 14    | Pedagogia (ingressante a partir de 2023-1)  | 25,86                   |
|       | Pedagogia   | 30,79                   |
| 15    | Psicologia – Bacharelado e Licenciatura (iniciantes a partir de 2016-2)                                     | 48,91                   |
| 16    | Superior em Tecnologia em Estética e Cosmética  | 30,41                   |

## ANEXO II

**Tabela de valores e taxas praticados no âmbito da Instituição:** Anexo Único da Portaria nº 241/2018 DE 02/04/2018, poderão ser reajustados, conforme deliberação da Fundação UNIRG e Lei Municipal nº 1.970/2011.

**TABELA DE VALORES DE TAXAS**

|    |  |             |
|----|--|-------------|
| 1  | Aproveitamento de Créditos   | R\$ 9,99    |
| 2  | Atestado de Adimplência  | R\$ 9,99    |
| 3  | Atestado de Classificação no Processo Seletivo   | R\$ 9,99    |
| 4  | Atestado de Diploma em fase de Registro  | R\$ 9,99    |
| 5  | Atestado de Frequência   | R\$ 9,99    |
| 6  | Atestado de Matrícula  | R\$ 9,99    |
| 7  | Atestado de Sub-judice   | R\$ 9,99    |
| 8  | Atestado do ENADE  | R\$ 9,99    |
| 9  | Atividades Complementares  | R\$ 9,99    |
| 10 | Avaliação Especial (2ª Chamada)  | R\$ 9,99    |
| 11 | Certidão de Conclusão de Curso (2ª via)  | R\$ 9,99    |
| 12 | Certidão de Valores  | R\$ 9,99    |
| 13 | Convalidação de Disciplina   | R\$ 9,99    |
| 14 | Colaço de Grau Oficial   | R\$ 9,99    |
| 15 | Colaço de Grau Especial  | R\$ 29,99   |
| 16 | Cópia de Prova Final   | R\$ 3,00    |
| 17 | Cópia do Estatuto da Fundação UNIRG  | Web (*)     |
| 18 | Cópia do Reconhecimento do Curso   | R\$ 3,00    |
| 19 | Cópia do Regimento a UNIRG   | Web (*)     |
| 20 | Curso Especial   | R\$ 9,99    |
| 21 | Desistência de Curso   | R\$ 9,99    |
| 22 | Diploma - 2ª via (isento a primeira via)   | R\$ 239,93  |
| 23 | Documentos de transferência para a IES: (Atestado de Matrícula; Cópia do Reconhecimento do Curso; Estrutura Curricular do Curso; Histórico Escolar e Sistema de Avaliação) | R\$ 99,97   |
| 24 | Estrutura Curricular do Curso  | R\$ 3,00    |
| 25 | Histórico Escolar  | R\$ 20,00   |
| 26 | Inclusão e Exclusão de Disciplinas (extemporâneo)  | R\$ 29,99   |
| 27 | Matrícula em Época Especial  | R\$ 29,99   |
| 28 | Pedido de Vaga como Acadêmico Extraordinário   | R\$ 49,98   |
| 29 | Programas de Disciplinas Cursadas (por folha)  | R\$ 0,25    |
| 30 | Recurso ao Departamento  | R\$ 9,99    |
| 31 | Reingresso de Matrícula  | R\$ 9,99    |
| 32 | Ressarcimento de Valores   | Gratuito    |
| 33 | Revisão de Prova   | R\$ 9,99    |
| 34 | Sistema de Avaliação   | R\$ 9,99    |
| 35 | Situação Acadêmica   | R\$ 9,99    |
| 36 | Trancamento de matrícula (16 créditos do curso matriculado)  | 16 créditos |
| 37 | Transferência Interna e Externa / Pedido de Vaga como Portador de Diploma (9 créditos do curso pleiteado)  | 9 créditos  |
| 38 | Transferência de Turma   | R\$ 9,99    |
| 39 | Transferência de Turno   | R\$ 49,98   |
| 40 | Tratamento Especial em Regime Domiciliar   | R\$ 9,99    |
| 41 | OUTROS:  | R\$ 9,99    |

OBS.: (\*) Pode ser retirado no site da IES, sem ônus.



## ANEXO III

### CALENDÁRIO DE MATRÍCULAS 2023/2

#### MATRÍCULA:

| MODALIDADE  | DATA   | LOCAL   |
|---|--|---|
| <b>VETERANOS</b><br><br><b>E</b><br><br><b>RETORNO DE TRANCAMENTO</b>   | <b>26/JUNHO/2023</b><br><br><b>A</b><br><br><b>20/JULHO/2023</b><br><br><b>Desconto de 8% (oito por cento) - poderá ser alterado conforme deliberação da Fundação UNIRG.</b><br><br>Os descontos para os casos previstos no art. 2º, Portaria nº 509/2018, de 30/07/2018 da Fundação UNIRG serão atendidos conforme a normativa. | <b>VIA PLATAFORMA SEI</b><br><br>(As orientações para efetuar a matrícula estão disponíveis no site da IES <a href="http://www.unirg.edu.br/secretariaVirtual">http://www.unirg.edu.br/secretariaVirtual</a> , Links: Matrícula de veteranos)<br><br><b>É preciso estar quite:</b><br>a) Com a Tesouraria da Fundação UNIRG;<br>b) Com a Biblioteca, em débitos ou livros;<br>c) Com Almoxarifados (material didático-pedagógico);<br>d) Com a Secretaria (todos os documentos).<br><br><b>ACADÊMICO EM DÉBITO: DEVERÁ ANTECIPAR A SOLUÇÃO ANTES DA DATA DE MATRÍCULA</b> |
|   | <b>21/JULHO/2023</b>   | <b>ÚLTIMO PRAZO PARA O PAGAMENTO DO BOLETO DE MATRÍCULA</b>   |
| <b>CALOUROS, TRANSFERÊNCIA EXTERNA, TRANSFERÊNCIA INTERNA, DE TURNO, DE GRAU, REINGRESSO E PORTADOR DE DIPLOMA.</b> | <b>Conforme Edital de Convocação</b>   | <b>VIA PLATAFORMA SEI</b><br>(As orientações para efetuar a matrícula estão disponíveis no site da IES <a href="http://www.unirg.edu.br/secretariaVirtual">http://www.unirg.edu.br/secretariaVirtual</a> , Links: Matrícula de Calouros e Pedidos de Vagas)   |
| <b>INCLUSÃO/EXCLUSÃO:</b>   |  |   |
| <b>CALOUROS</b><br><br><b>E</b><br><br><b>VETERANOS</b>   | <b>24/JULHO/2023</b><br><br><b>A</b><br><br><b>28/JULHO/2023</b>   | <b>VIA PLATAFORMA SEI</b><br>(As orientações para efetuar a inclusão/exclusão estão disponíveis no site da IES <a href="http://www.unirg.edu.br/secretariaVirtual">http://www.unirg.edu.br/secretariaVirtual</a> , Links: Matrícula de Veteranos)   |
| <b>VETERANOS que encerrarão o 1º/2023, em 05/08/2023</b>  | <b>07/AGOSTO/2023</b><br><br><b>A</b><br><br><b>09/AGOSTO/2023</b>   |   |
| <b>Transferência Externa, Interna, de Turno, de Grau, Reingresso e Portador de Diploma.</b>                         | <b>01/AGOSTO/2023</b><br><br><b>A</b><br><br><b>04/AGOSTO/2023</b>   | <b>VIA PLATAFORMA SEI</b><br>(As orientações para efetuar a inclusão/exclusão estão disponíveis no site da IES <a href="http://www.unirg.edu.br/secretariaVirtual">http://www.unirg.edu.br/secretariaVirtual</a> , Links: Matrícula de Calouros e Pedido de Vagas)  |

### APROVEITAMENTO DE ESTUDOS:

|   |                       |  |
|---|-----------------------|--|
| <b>CALOUROS<br/>E<br/>VETERANOS</b>   | <b>20/JULHO/2023</b>  | Último prazo para requerer <b>Aproveitamento de Créditos</b> na Central de Atendimento ao Acadêmico- Campus I ou II, desta IES.  |
| <b>TRANSFERÊNCIA EXTERNA,<br/>TRANSFERÊNCIA INTERNA,<br/>DE TURNO, DE GRAU,<br/>REINGRESSO E PORTADOR<br/>DE DIPLOMA.</b> | <b>01/AGOSTO/2023</b> | Último prazo para requerer <b>Aproveitamento de Créditos</b> na Central de Atendimento ao Acadêmico - Campus I ou II, desta IES. |

### TRANCAMENTO DE MATRÍCULA:

|                             |                                  |
|-----------------------------|----------------------------------|
| <b>TODAS AS MODALIDADES</b> | <b>DURANTE O SEMESTRE LETIVO</b> |
|-----------------------------|----------------------------------|

### DESISTÊNCIA:

|                             |   |   |
|-----------------------------|---|---|
| <b>TODAS AS MODALIDADES</b> | <b>11/AGOSTO/2023</b>                                 | Último prazo para assinar o <b>TERMO DE DESISTÊNCIA</b> na Central de Atendimento ao Acadêmico - Campus I ou II, desta IES.                                     |
|                             | <b>18/AGOSTO/2023</b>                                 | Último prazo para requerer o <b>RESSARCIMENTO DE VALORES</b> referente à <b>desistência</b> na Central de Atendimento ao Acadêmico - Campus I ou II, desta IES. |
|                             | <b>Matrículas efetuadas após o dia 11/AGOSTO/2023</b> | Deverá protocolar o <b>TERMO DE DESISTÊNCIA</b> e requerer o <b>RESSARCIMENTO DE VALORES</b> , <b>até 05 (cinco) dias úteis</b> após a efetivação da matrícula. |

### INÍCIO DAS AULAS – 2023/2:

**01 DE AGOSTO DE 2023**